



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

DIRETORIA

PORTRARIA MPEG Nº 432, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

[Dispõe sobre o estabelecimento de regras referentes ao processo de eleição dos membros que irão compor o Conselho Técnico – Científico – CTC, do MPEG/ MCTI]

O Diretor do **MCTI/MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, e

Considerando o conteúdo do Regimento Interno do MPEG/MCTI (PORTARIA MCTI Nº 7.063, DE 24 DE MAIO DE 2023 – MCTI) e a necessidade de renovação parcial da composição do seu Conselho Técnico - Científico,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão temporária e estabelecer regras referentes ao processo de eleição dos membros que irão compor o Conselho Técnico – Científico – CTC, do MPEG/ MCTI.

Art. 2º. O CTC, do MPEG/ MCTI conta com onze membros, a serem nomeados pela Ministra de Estado da Ciência Tecnologia e Inovações e terá a seguinte composição:

I - O Diretor do MPEG, que o presidirá;

II - Três servidores, de nível superior, do quadro permanente das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia;

III - Três membros dentre os dirigentes ou titulares de cargos equivalentes em unidades de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou de outros órgãos da Administração Pública, atuantes em áreas afins às do MPEG; e

IV - Quatro representantes da comunidade científica e tecnológica, não pertencentes às carreiras do Ministério, de setores produtivos e de movimentos sociais, atuantes em áreas afins às do MPEG.

Art. 3º. Os membros mencionados no artigo 2º, nos incisos II, III e IV, terão o mandato de dois anos, admitida uma única recondução, e serão escolhidos da seguinte forma:

- a. Os do inciso II serão indicados a partir de lista tríplice, obtida a partir de eleição promovida pela Diretoria da Unidade, entre os servidores do quadro permanente das carreiras de

Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia;

- b. Os do inciso III serão indicados, fundamentadamente, pelo CTC; e
- c. Os do inciso IV serão indicados a partir de lista tríplice elaborada pelo CTC, na forma do Regimento Interno.

Art. 4º. Para o preenchimento das vagas identificadas no inciso II do artigo 2º, a Comissão de Eleição do CTC, conforme instruções abaixo, se responsabilizará pelo processo de eleição interna entre os servidores do quadro do MPEG/MCTI.

Parágrafo Primeiro. O processo eleitoral a que se refere a presente portaria definirá a escolha da carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Tecnologista).

Parágrafo Segundo. A Comissão de Eleição, verificando que o(a) servidor(a) se enquadra na carreira mencionada no Parágrafo Primeiro do presente artigo deferirá sua candidatura.

Art. 5º. A eleição que trata esta Portaria ocorrerá em dia e horários e forma estabelecidos pela Comissão de Eleição.

Art. 6º. Para exercer o direito ao sufrágio o servidor deverá pertencer a uma das carreiras na descritas no inciso II do artigo 2º desta Portaria.

Art. 7º. A divulgação dos resultados ocorrerá através de mensagem interna aos servidores.

Art. 8º. Fica criada a Comissão de Eleição temporária para esta eleição à escolha de novos representantes do CTC com o objetivo de avaliar os requisitos dos servidores interessados em concorrer a vaga, bem como coordenar os trabalhos de eleição, e será composta pelos seguintes servidores:

- I – Caio Felipe Baptista Coelho – Presidente
II – Larissa Araújo de Menezes – Vice-Presidente
III – Monique Fernanda da Silva Bonifácio – Membro

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)

Nilson Gabas Junior

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 21/10/2025, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13242301** e o código CRC **CA472C1A**.

Criado por [caiocoelho](#), versão 6 por [caiocoelho](#) em 21/10/2025 10:35:52.